PROJETO DE LEI Nº. 1.610 DE 08 DE maio DE 2025.

APROVADO POR UNANIMIDADE
1.ª VOTAÇÃO Em 27/05/2025
2.ª VOTAÇÃO Em 29/05/2025

*Considera de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **INSTITUIÇÃO EVACY RIBEIRO** -, e dá outras providências.*

Os VEREADORES que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes, apresenta o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Artigo 1.º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **INSTITUIÇÃO EVACY RIBEIRO** no município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, fundada em 31 de janeiro de 2025 e registrada no **CNPJ** sob o n.º **60.499.983/0001-84**.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com o presente **PROJETO DE LEI** correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Este **PROJETO DE LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 07 de abril de 2025.

Gedson do Nascimento Ramos
Presidente

Maria Leles de Oliveira
Vice-Presidente

Zenilton Rodrigues Costa – **1º Secretário**

Adelmir dos Santos Oliveira

Coriolano de Souza Leite Neto

Eduardo Magalhães Rêgo Filho

Erivelton Radson Rodrigues dos Santos

Ernesto Julião de Almeida Fraga

Euler Ramon Pereira Nogueira

José Duarte de Abreu

Juliana da Silva Vaz

Lucas da Rocha Sales

Leonel Cardoso Oliveira

Sérgio Gomes dos Santos

Warlley Silva Magalhães

JUSTIFICATIVA

O **INSTITUTO EVACY RIBEIRO –** pessoa jurídica de direito privado fundada em 31 de janeiro de 2025 e registrada no **CNPJ** sob o n.º **60.499.983/0001-84** e sob a forma de sociedade civil com duração indeterminada e sem fins lucrativos, com fins não econômico, sem finalidade política ou religiosa, não pertencente a classe ou qualquer representação de categoria profissional, regida pelo seu estatuto e demais disposições legais.

O nome **INSTITUTO EVACY RIBEIRO**, é uma homenagem à dona Eva, uma senhora pioneira em Bom Jesus da Lapa, que praticou diversas caridades, ajudando pessoas de forma voluntária, doando seu tempo e trabalho em prol das pessoas necessitadas, levando sempre em consideração os valores: Amor, respeito, perseverança, resiliência, responsabilidade, ética, equidade, fraternidade, paz e solidariedade.

O **INSTITUTO EVACY RIBEIRO,** tem como missão, incentivar e promover a responsabilidade social com atenção inclusiva alinhado ao envolvimento do voluntariado, professores, gestores e instituições públicas, com foco em servir com excelência o cidadão, por meio de ações positivas a favor do desenvolvimento pleno dos vulneráveis e somar esforços para preparar crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, a fim de potencializar a transformação da pessoa para vida, bem como ajudar no desenvolvimento dos programas comunitários desenvolvidos por órgãos governamentais mediante a promoção social, saúde, cultura, esporte e educação, buscando a integração e assistência social, através do esporte, a educação complementar, saúde e bem-estar na formação de cidadãos solidários e conscientes de seus deveres e direitos.

Diante do exposto, e por mais demandas aqui não citadas, justifica-se o nosso projeto de lei, considerando de utilidade pública municipal, o **INSTITUTO EVACY RIBEIRO,** para que, a partir daí possa buscar recursos junto aos órgãos competentes para manutenção de demandas tão importantes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 07 de abril de 2025.

Assinaturas ao projeto de lei que *considera de* ***UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL*** *a* **INSTITUIÇÃO EVACY RIBEIRO -,** *e dá outras providências.*

Gedson do Nascimento Ramos
Presidente

Maria Leles de Oliveira
Vice-Presidente

Zenilton Rodrigues Costa – **1º Secretário**

Adelmir dos Santos Oliveira

Coriolano de Souza Leite Neto

Eduardo Magalhães Rêgo Filho

Erivelton Radson Rodrigues dos Santos

Ernesto Julião de Almeida Fraga

Euler Ramon Pereira Nogueira

José Duarte de Abreu

Juliana da Silva Vaz

Lucas da Rocha Sales

Leonel Cardoso Oliveira

Sérgio Gomes dos Santos

Warlley Silva Magalhães